



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
7  
8  
9

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 25 de maio de 2018, às 9 horas.

**1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas.//  
**2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//  
**3 – Conselheiros presentes:** Marco Antônio Anchieta Guerreiro, Corregedor Geral do Ministério Público, em exercício, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf e Carlos Jorge Avelar Silva. Ausência justificada da Conselheira Domingas de Jesus Fróz Gomes, que se encontra no gozo de férias.//  
**4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 18/05/2018.** Aprovada, por unanimidade.//  
**5 – Comunicações:** O Procurador-Geral de Justiça informou a abertura de dois editais de promoção para a Promotoria de São José de Ribamar, com a abertura do prazo de inscrições de 3 (três) dias. Informou também a abertura do Edital de remoção para 6ª Promotoria Especializada Militar da Capital.//  
**6 – Ordem do dia: PAUTA DIGIDOC a) Comunicações de Arquivamentos de Processos Administrativos:** 1. **Of. 324.** Promotoria de Justiça de São Bento. PA 56/2016. 2. **Proc. 8825/2018.** Diretoria da Promotoria de Justiça de Timon. PA 375-252/2017. PA 100-252/2018. PA 108-252/2018. 3. **Proc. 8818/2018.** Promotoria de Justiça de Senador La Rocque. PA 71-002/2016; 11-002/2016. 4. **Of. 26.** Promotoria de Justiça de Bacuri. PA 09/2015. 5. **Proc. 8816/2018.** Promotoria de Justiça São João Batista. PA 183-023/2017. 6. **Proc. 8817/2018.** Promotoria de Justiça São Bernardo. PA 911-020/2017. 7. **Proc. 8820/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru. PA 1350-276/2017. 8. **Proc. 8821/2018.** Promotoria de Justiça de Montes Altos. PA 935-028/2017. 9. **Proc. 8822/2018.** Promotoria de Justiça de Cedral. PA 182-025/2018. 10. **Proc. 8823/2018.** Promotoria de Justiça de Igarapé-grande. PA 92-032/2017; 65-032/2017; 60-032/2017 e 94-032/2017. 11. **Proc. 8872/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu. PA 8598AD/2015. 12. **Proc. 8873/2018.** 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu. PA 08/2016. 13. **Proc. 8913/2018.** Promotoria de Justiça de Parnarama. PA 02/2017. 14. **Proc. 941-008/2017.** Promotoria de Justiça de Pindaré-mirim. 15. **Proc. 144-008/2017.** Promotoria de Justiça de Pindaré-mirim. 16. **Proc. 697-265/2016.** 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca. 17. **Proc. 922-265/2016.** 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca. **Decisão:** Arquivamentos conhecidos pelo Conselho Superior, nos termos da Res. 174/2017 – CNMP. **b) Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil e Proc. Administrativo (1 ano):** 18. **Proc. 8443/2018.** Promotoria de Justiça de Raposa. IC 02/2017. 19. **Proc. 8560/2018.** 7ª Promotoria de Justiça Esp. Meio-ambiente. 198/2014. 20. **Of. 135.** Promotoria de Justiça de Raposa. IC 01/2016. 21. **Proc. 8915/2018.** 9ª Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. 3319-253/2014. Data: 02.05.2018. 22. **Proc. 8916/2018.** Promotoria de Justiça de São Bernardo. 148-020/2016. Data: 11.04.2018. 23. **Proc. 8925/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 3795-252/2015. Data: 15.05.2018. 24. **Proc. 8927/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1960-252/2014. Data: 15.05.2018. 25. **Proc. 8928/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1459-252/2014. Data: 15.05.2018. 26. **Proc. 8918/2018.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 786-256/2016. Data: 05.02.2018. 135-256/2017. Data: 31.02.2018. 1718-256/2016. Data: 05.02.2018. 1154-256/2016. Data: 31.02.2018. 1717-256/2016. Data: 05.02.2018. 424-256/2016. Data: 31.02.2018. 533-256/2016. Data: 05.02.2018. 665-256/2015. Data: 01.02.2018. 1650-256/2017. Data: 01.02.2018. 1049-256/2017. Data: 05.02.2018. 241-256/2017. Data: 29.11.2017. 718-256/2017. Data: 01.11.2017.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 1351-256/2016. Data: 29.11.2017. **27. Proc. 8929/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp.  
2 de Timon. 1382-252/2014. Data: 15.05.2018. **28. Proc. 8930/2018.** 5ª Promotoria de  
3 Justiça Esp. de Timon. 6691-252/2014. Data: 22.02.2018. **29. Proc. 8931/2018.** 5ª  
4 Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1761-252/2014. Data: 15.05.2018. **30. Proc.**  
5 **8932/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. **3627-252/2015.** Data: 15.05.2018.  
6 **31. Proc. 8933/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1961-252/2017. Data:  
7 15.05.2018. **32. Proc. 8934/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1336-  
8 252/2016. Data: 17.05.2018. **33. Proc. 8935/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de  
9 Timon. 128-252/2016. Data: 17.05.2018. **34. Proc. 8936/2018.** 5ª Promotoria de Justiça  
10 Esp. de Timon. 2710-252/2016. Data: 17.05.2018. **35. Proc. 8937/2018.** 5ª Promotoria  
11 de Justiça Esp. de Timon. 2055-252/2014. Data: 17.05.2018. **36. Proc. 8938/2018.** 5ª  
12 Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1396-252/2014. Data: 15.05.2018. **37. Proc.**  
13 **8939/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 4872-252/2015. Data: 17.05.2018.  
14 **38. Proc. 8940/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 1981-252/2014. Data:  
15 17.05.2018. **39. Proc. 8941/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. 231-  
16 252/2016. Data: 15.05.2018. **40. Proc. 8942/2018.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de  
17 Timon. 1410-252/2014. Data: 18.05.2018. **41. Proc. 8943/2018.** Promotoria de Justiça  
18 de Coelho Neto. **IC 02/2016. 42. Proc. 8944/2018.** Promotoria de Justiça de São João  
19 dos Patos. Relação de PA's. **43. Proc. 8955/2018.** Diretoria das Promotorias de Timon.  
20 1633-252/2017. Data: 18.05.2018. **44. Proc. 8956/2018.** 1ª Promotoria de Justiça  
21 Vitorino Freire. 560-277/2017. Data: 16.05.2018. **45. Proc. 8958/2018.** Promotoria de  
22 Justiça de Urbano Santos. PA 18/2016 e IC 09/2016. Data: 01.03.2018. **46. Proc.**  
23 **8961/2018.** Promotoria de Justiça de Parnarama. IC 04/2017. Data: 08.05.2018. **47.**  
24 **Proc. 8963/2018.** Promotoria de Justiça de Pastos Bons. PA 03/2017. Data: 11.05.2018.  
25 **48. Proc. 8964/2018.** Diretoria de Timon. 1909-252/2017. Data: 18.05.2018. **49. Proc.**  
26 **8965/2018.** Diretoria de Timon. **2879-252/2016. 50. Proc. 8966/2018.** Diretoria de  
27 Timon. 2395-252/2016. Data: 21.05.2018. **51. Proc. 8967/2018.** Promotoria de Justiça  
28 de Guimarães. IC 06/2016 e PA 07/2016. **Decisão:** Conhecidos pelo Conselho Superior  
29 do Ministério Público. **c) Relatórios Trimestrais de Atividades (Conselho Superior).**  
30 **52. Ofício 54/2018.** 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon. **53. Proc. 8826/2018.** 1ª  
31 Promotoria de Justiça de Açailândia. **54. Proc. 8827/2018.** Promotoria de Justiça de  
32 Guimarães. **55. Proc. 8828/2018.** 1ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. **Decisão:**  
33 Conhecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público. **ORDEM DO DIA. d)**  
34 **SINDICÂNCIA (Corregedoria). 1. Proc. nº 3078/2018 – Portaria Reservada nº**  
35 **01/2018 – CGMP, de 20/02/2018.** Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
36 Assunto: Arquivamento de Sindicância – para conhecimento. **Decisão:** Conhecido e  
37 homologado o arquivamento de acordo com o parecer da Corregedoria. **e) REMOÇÃO**  
38 **(Entrância Intermediária). 2. 1ª Promotoria de Justiça de Coroa. Edital n.º**  
39 **37/2018. (Proc. 7843/2018). Inscritos:** Nº 1. Aline Silva Albuquerque. Posição 67º. Nº  
40 2. José Jailton Andrade Cardoso. Posição 74º. Nº 3. Hagamenon de Jesus Azevedo.  
41 Posição 91º. Nº 4. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira. Posição 95º. Nº 5.  
42 Crystian Gonzalez Boucinhas. Posição 101º. **Decisão:** Removida, por unanimidade, a  
43 Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque. **3. 10ª Promotoria de Justiça**  
44 **Especializada de Imperatriz – 3ª Promotoria Regional da Ordem Tributária e**  
45 **Econômica. Edital n.º 39/2018. (Proc. 8032/2018).** Nº 1. Antônio Coelho Soares Jr.  
46 Posição 2º. Nº 2. Joaquim Ribeiro de Souza Jr. Posição 35º. Nº 3. Leticia Teresa Sales  
47 Freire. Posição 59º. Nº 4. Samira Mercês dos Santos. Posição 72º. Nº 5. Glauce Mara  
48 Lima Malheiros. Posição 75º. Nº 6. Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Posição 76º. Nº 7.  
49 Gleudson Malheiros Guimarães. Posição 81º. Nº 8. Sandra Fagundes Garcia. Posição  
50 85º. Nº 9. Lindemberg do Nasc. Malagueta Vieira. Posição 95º. Nº 10. Crystian  
51 Gonzalez Boucinhas. Posição 101º. **Decisão:** Removido, por unanimidade, o Promotor  
52 de Justiça Antônio Coelho Soares Jr. **4. 7ª Promotoria de Justiça Especializada de**

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 **Timon - 4ª Promotoria Regional da Ordem Tributária e Econômica. Edital n.º**  
2 **40/2018 (Proc. 8037/2018).** N.º 1. Giovanni Papini C. Moreira. Posição 9.º. N.º 2. Fábio  
3 Menezes de Miranda. Posição 10.º. N.º 3. Francisco Fernando de M. Menezes Filho.  
4 Posição 19.º. N.º 4. André Luís Lopes Rocha. Posição 28.º. N.º 5. Albert Lages Mendes.  
5 Posição 31.º. N.º 6. Joaquim Ribeiro de Souza Jr. Posição 35.º. N.º 7. Rodrigo  
6 Vasconcelos Ferro. Posição 54.º. N.º 8. Cristiane Carvalho de Melo Monteiro. Posição  
7 57.º. N.º 9. Letícia Teresa Sales Freire. Posição 59.º. N.º 10. Aline Silva Albuquerque.  
8 Posição 67.º. N.º 11. Samira Mercês dos Santos. Posição 72.º. N.º 12. José Jailton  
9 Andrade Cardoso. Posição 74.º. N.º 13. Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Posição 76.º. N.º 14.  
10 Sandra Fagundes Garcia. Posição 85.º. N.º 15. Lindemberg do Nascimento M. Vieira.  
11 Posição 95.º. N.º 16. Crystian Gonzalez Boucinhas. Posição 101.º. **Decisão:** Removido,  
12 por unanimidade, o Promotor de Justiça Giovanni Papini C. Moreira. **f) PROCESSOS**  
13 **PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO Luiz Gonzaga Martins Coelho. 1. Proc. n.º**  
14 **009745-500/2014 – 2 v e 4 apensos.** Origem: 10ª PJE do Consumidor da Capital.  
15 Interessado(a): Lítia Teresa Costa Cavalcante. Objeto: Apurar lesão aos direitos dos  
16 consumidores pelo fornecimento de diversos produtos da marca Coca-Cola impróprios  
17 ao consumo. Assunto: Arquivamento do PP n.º 013/2011 (PA n.º 67AD/2016). Ementa:  
18 Apuração de possível lesão aos direitos dos consumidores ocasionada pelo  
19 fornecimento por parte da Companhia Maranhense de Refrigerantes – RENOSA de  
20 diversos produtos da marca Coca-Cola impróprios ao consumo. Celebração de Termo  
21 de Ajustamento de Conduta – TAC e posteriores aditivos entre a RENOSA e o Ministério  
22 Público do Estado do Maranhão, com a consignação de diversas obrigações.  
23 Declaração pela empresa de diversas obrigações. Declaração pela empresa requerida  
24 do cumprimento integral do referido ajuste, o que motivou a promoção de arquivamento  
25 por parte da Promotoria de Justiça Requerente, em divergência com o Relatório de  
26 inspeção formulado pela Corregedoria-geral de Justiça. Requisição de cumprimento do  
27 TAC. Conclusão posterior de que o TAC fora cumprido em sua integralidade. Sessão  
28 Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do  
29 Maranhão concluindo pela prescrição de pretensão punitiva disciplinar por decisão  
30 unânime. Homologação de Arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por  
31 unanimidade. **2. Proc. n.º 003099-253/2014.** Origem: 3ª PJE de Imperatriz.  
32 Interessado(a): Jadilson Cirqueira de Sousa. Objeto: Apurar notícia de obra irregular de  
33 um muro de contenção as margens do Riacho. Santa Tereza em Imperatriz. Assunto:  
34 Arquivamento do PP n.º 007/2016. Ementa: Apurar notícia de obra irregular de um muro  
35 de contenção às margens do Riacho Santa Tereza, situada na Rua São Francisco, n.º  
36 863, Nova Imperatriz - Imperatriz/MA. Análise do pedido da Defesa Civil ensejava  
37 previamente multa administrativa ambiental ou outra providência a cargo do Município  
38 de Imperatriz. Encaminhamento de Ofício n.º 219/2017-3ª PJE. Resposta pelo Órgão  
39 demandado informando a deflagração de Processo Administrativo para apuração das  
40 irregularidades existentes. Tramitação de Inquérito Civil SIMP n.º 005556-253/2016.  
41 Promoção de Arquivamento. Homologação de Arquivamento. **Decisão:** Homologado o  
42 arquivamento por unanimidade. **CONSELHEIRA: Domingas de Jesus Fróz Gomes. 3.**  
43 **Proc. n.º 000227-034/2018.** Origem: PJ de Santa Luzia do Paruá. Interessado(a):  
44 Hagamenon de Jesus Azevedo. Objeto: Apurar suposta existência de nepotismo e de  
45 funcionários fictícios perante a prefeitura municipal. Assunto: Arquivamento do IC n.º  
46 07/2016. Ementa: Inquérito civil instaurado com a finalidade de averiguar denúncia de  
47 nepotismo e funcionários fictícios na Prefeitura de Santa Luzia do Paruá. Término do  
48 mandato da ex gestora denunciada. Perda do objeto. Inexistência de fundamento para  
49 propositura de qualquer ação. Arquivamento homologado. **Decisão:** Homologado o  
50 arquivamento por unanimidade **CONSELHEIRO Francisco das Chagas Barros de**  
51 **Sousa. 4. Proc. n.º 001445-259/2015.** Origem: 2ª PJ de Codó. Interessado(a): Aline  
52 Silva Albuquerque. Objeto: Apurar falta de assistência e de preparo por parte dos

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 funcionários no HGM/Caxias. Assunto: Arquivamento do IC nº 005/2015. Ementa:  
2 Procedimento administrativo. Notícia de fato. Inquérito civil. Apurar a falta de assistência  
3 por parte dos funcionários no HGM/Caxias. Caso fortuito. Perda das provas.  
4 Impossibilidade. Ajuizamento. Necessidade. Arquivamento. Homologação. Inteligência  
5 art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 C/C art. 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do Colégio de  
6 Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão. **Decisão:** Homologado o arquivamento  
7 por unanimidade. **5. Proc. nº 006990-253/2015 – 3 v.** Origem: 6ª PJE de Imperatriz.  
8 Interessado(a): Albert Lages Mendes. Objeto: Apurar a regularidade da execução do  
9 convênio nº 170/2013. Assunto: Arquivamento do IC nº 013/2015. Ementa:  
10 Procedimento administrativo. Portaria. Inquérito Civil nº 13/2015. Apurar a regularidade  
11 substancial na execução do Convênio nº 170/2013 firmado entre o Estado do Maranhão  
12 através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e a  
13 Prefeitura de Imperatriz/MA cujo objetivo visava a implementação de Sistema de  
14 Abastecimento D'água no Município de Imperatriz, na Vila Chico do Rádio, com  
15 orçamento no valor de R\$ 315.592,10 (trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e  
16 dois reais e dez centavos). Irregularidades não comprovadas. Ausência de ato ímprobo  
17 e de ano ao erário. Arquivamento. Homologado. **Decisão:** Homologado o arquivamento  
18 por unanimidade. **6. Proc. nº 003375-254/2017.** Origem: 1ª PJ de Caxias. Interessado(a):  
19 Cristiane Carvalho de Melo Monteiro. Objeto: Acompanhamento de menor vítima de  
20 estupro de vulnerável. Assunto: Arquivamento do IC nº 014/2017. Ementa:  
21 Procedimento administrativo. Notícia de fato. Inquérito civil. Acompanhar a menor  
22 L.S.S., supostamente vítima de estupro de vulnerável perpetrado por um indivíduo  
23 conhecido como Relento, bem como negligência perpetrada por sua genitora.  
24 Arquivamento. Homologação. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **7.**  
25 **Proc. nº 001048-269/2017.** Origem: 1ª PJ de Porto Franco. Interessado(a): Ana Cláudia  
26 Cruz dos Anjos. Objeto: Apurar a regularidade de processo licitatório tomada de preço nº  
27 007/2014. Assunto: Arquivamento do PP nº 052/2014. Ementa: Procedimento  
28 Preparatório. Apuração de regularidades na tomada de preço que tem por objeto a  
29 construção de quadra poliesportiva em escola. Devolução do feito para adoção de  
30 providências pelo Órgão Ministerial de base (Enunciado nº 17/2016 CSMP/MA.  
31 Diligência constatada a efetiva construção da quadra poliesportiva tratada no  
32 procedimento licitatório. Desnecessidade de continuidade do feito no âmbito do  
33 Ministério Público Estadual. Homologação de arquivamento. **Decisão:** Homologado o  
34 arquivamento por unanimidade. **8. Proc. nº 000257-008/2016.** Origem: PJ de Pindaré  
35 Mirim. Interessado(a): Cláudio Borges dos Santos. Objeto: Convênio nº 68/2012 firmado  
36 entre o Estado do Maranhão e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição  
37 no povoado Olho D'Água dos Carneiros. Assunto: Arquivamento do PA nº 22/2014.  
38 Ementa: Procedimento administrativo. Convênio 68/2012 firmado entre o Estado do  
39 Maranhão e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição do Povoado Olha  
40 D'Água dos Carneiros, recursos não liberados. Homologação de arquivamento.  
41 **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **9. Proc. nº 001178-507/2016.**  
42 Origem: 3ª PJ de Paço de Lumiar. Interessado(a): Nadja Veloso Cerqueira. Objeto:  
43 Construção de um banheiro na calçada do Mercadinho Carone. Assunto: Arquivamento  
44 do IC nº 55/2016. Ementa: Procedimento preparatório. Apuração da existência de um  
45 banheiro na calçada do Mercadinho Carone. Irregularidades sanadas. Homologação de  
46 arquivamento. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **10. Proc. nº**  
47 **006725-500/2018.** Origem: PJ de Urbano Santos. Interessado(a): Felipe Boghossian  
48 Soares da Rocha. Objeto: Apurar a regularidade do convênio 125/2008/SES firmado  
49 para prestação de serviços hospitalares e técnico profissional no hospital de Belágua.  
50 Assunto: Arquivamento do IC nº 4/2015. Ementa: Inquérito civil. Apurar a regularidade  
51 do Convênio 125/2008/SES, firmado para prestação de serviços hospitalares e técnico  
52 profissional no Município de Belágua/MA, não comprovação de irregularidade. Ausência

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 de prejuízo ao erário. Homologação de arquivamento. **Decisão:** Homologado o  
2 arquivamento por unanimidade. **11. Proc. nº 005691-500/2018.** Origem: PJ de São João  
3 dos Patos. Interessado(a): Renato Ighor Viturino Aragão. Objeto: Apurar possível ato de  
4 improbidade administrativa por violação aos princípios da administração pública.  
5 Assunto: Arquivamento do IC nº 39/2016. Ementa: Inquérito civil. Apurar possível ato de  
6 improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública,  
7 praticada pelo Prefeito Waldênio da Silva Souza, não comprovação de irregularidade.  
8 Ausência de prejuízo ao erário. Homologação de arquivamento. **Decisão:** Homologado o  
9 arquivamento por unanimidade. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. 12. Proc. nº**  
10 **011512-253/2017.** Origem: 2ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Sandro Pofahl Biscaro.  
11 Objeto: Denúncia de supostas irregularidades quanto à oferta de curso de ensino  
12 superior pela FCMBA em Imperatriz. Assunto: Arquivamento do NF nº 38/2017. Ementa:  
13 Notícia de fato. Denúncia de ausência de registro de qualquer polo da Faculdade de  
14 Ciências Médicas da Bahia (FCMBA). Interesse da União. Declínio de atribuições ao  
15 MPF. Acolhimento. **Decisão:** Pedido vista gabinete Dra. Sandra Elouf. **CONSELHEIRA:**  
16 **Mariléa Campos dos Santos Costa. 13. Proc. nº 000705-266/2017 – 3 v.** Origem:  
17 1ª PJ de Viana. Interessado(a): Lindemberg do Nascimento Malagueta Viana. Objeto:  
18 Acompanhar as obras realizadas nas cidades de Cajari e Viana. Assunto: Arquivamento  
19 do IC nº 26/2017. Ementa: Inquérito civil instaurado com o objetivo de acompanhar as  
20 obras realizadas nas Cidades de Cajari e Viana, resultante do processo licitatório –  
21 concorrência nº. 46/2017 – CSL/SINFRA, cujo objeto é o registro de preços para  
22 execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada de  
23 prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de São Bento.  
24 Voto-vista. No decorrer na instrução, observou-se que o referido processo licitatório foi  
25 cancelado pela administração municipal. Ocorre que, dessa decisão, interpuseram  
26 recurso as empresas Construtec e Manutenção EIRELE – EPP e Delta Projetos e  
27 Construções – EIRELE, todavia, não há nos autos informação sobre o julgamento de  
28 tais recursos, haja vista que as empresas recorrentes pleiteavam, justamente, a  
29 suspensão da decisão que motivou a anulação do certame, para que lhes fossem  
30 oportunizados o direito à manifestação quanto ao parecer técnico que recomendou a  
31 sobredita anulação. Assim, divirjo do voto da n. Conselheira/ relatora, votando pela  
32 conversão do feito em diligência. **Decisão:** Convertido em diligências. **CONSELHEIRA:**  
33 **Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf. 14. Proc. nº 004555-500/2018.** Origem: PJ de  
34 Barreirinha. Interessado(a): Guilherme Goulart Soares. Objeto: Apurar irregularidade em  
35 registro de imóveis. Venda/doação. Assunto: Arquivamento do IC nº 013/2014. Ementa:  
36 Inquérito civil. Promoção de arquivamento. Interesses meramente particulares. Disputa  
37 sobre a propriedade de imóveis. Promoção de arquivamento. Homologação. **Decisão:**  
38 Homologado o arquivamento por unanimidade. **15. Proc. nº 009280-500/2016 – 7 v.**  
39 Origem: 3ª PJ do Controle Externo da Atividade Policial. Interessado(a): Paulo Roberto  
40 Barbosa Ramos. Objeto: Apurar improbidade administrativa. Assunto: Arquivamento do  
41 IC nº 008/2017. Ementa: Inquérito civil. Instauração visando apurar suposto ato de  
42 improbidade administrativa decorrente de extenso lapso temporal para conclusão de  
43 inquérito policial. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da prática de ato  
44 ímprobo. Inexistência de subsídios para o manejo de ação civil pública, com fulcro na  
45 Lei nº. 8429/92. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Decisão:**  
46 Homologado o arquivamento por unanimidade. **16. Proc. nº 005163-253/2017 – 2 v.**  
47 Origem: 6ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Albert Lages Mendes. Objeto: Apurar os  
48 fatos noticiados sobre a legalidade do seletivo público realizado pela Secretaria  
49 Municipal de Desenvolvimento Social do município de Imperatriz. Assunto:  
50 Arquivamento do NF nº 032/2017. Ementa: Recurso administrativo contra decisão que  
51 arquivou a notícia de fato nº. 032/2017. Provimento parcial do presente recurso, com a  
52 devolução dos autos à Promotoria de Justiça de Origem, para prosseguimento das

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 investigações quanto à denúncia de aprovação de candidatos que obtiveram pontuação  
2 inferior à mínima exigida no edital 001/2017 do processo seletivo simplificado promovido  
3 pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Imperatriz – SEDES. Informações  
4 prestadas pela administração pública municipal, demonstrando que os candidatos  
5 efetivamente chamados a participar da 2ª fase do certame (entrevista) se encontravam  
6 dentro da pontuação prevista no edital. Ausência de indícios de ilegalidade na condução  
7 do processo seletivo simplificado. Homologação arquivamento. **Decisão:** Homologado o  
8 arquivamento por unanimidade. **CONSELHEIRO Carlos Jorge Avelar Silva. 17. Proc. nº**  
9 **000692-018/2018 – 2 v.** Origem: PJ de Barreirinhas. Interessado(a): Guilherme Goulart  
10 Soares. Objeto: Apurar irregularidades no repasse das verbas previdenciárias para o  
11 INSS dos servidores contratados pelo município de Barreirinhas. Assunto: Arquivamento  
12 do IC nº 12/2016. Ementa: Inquérito civil. Pedido de arquivamento. Irregularidades no  
13 repasse das verbas previdenciárias para o INSS dos servidores contratados pelo  
14 Município de Barreirinhas. Enunciado nº 11/2016 do CSMP. Devolução do feito à  
15 promotoria de origem. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **18. Proc.**  
16 **nº 002115-500/2018 – 3 v.** Origem: PJ de Loreto. Interessado(a): Leonardo Novaes  
17 Bastos. Objeto: Apurar irregularidades e até mesmo ato de improbidade administrativa,  
18 na contratação da empresa Dental Serviços Odontológicos. Assunto: Arquivamento do  
19 IC nº 02/2014. Ementa: Inquérito civil. Declínio de atribuição. Apurar supostas  
20 irregularidades, e até mesmo ato de improbidade administrativa, na contratação da  
21 empresa Dental Serviços Odontológicos pelo valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e  
22 sessenta e seis mil reais). Verba sujeita à prestação de contas perante o órgão federal  
23 repassador dos recursos recebidos e à fiscalização do TCU. Interesse da União no feito  
24 que atrai a competência para a justiça federal. Art. 109, inciso IV, da carta da republica.  
25 Atribuição do parquet federal para investigar e adotar as medidas necessárias ao caso.  
26 Declínio de atribuições homologada. Devolução dos autos a promotoria de origem para  
27 que se proceda à remessa dos autos originais ao Ministério Público Federal. **Decisão:**  
28 Homologado por unanimidade o declínio de atribuição ao MPF. **19. Proc. nº 000546-**  
29 **252/2017.** Origem: 6ª PJE de Timon. Interessado(a): Giovanni Papini Cavalcanti  
30 Moreira. Objeto: Recurso Administrativo. Assunto: Arquivamento da NF nº 000546-  
31 252/2017. Ementa: Recurso administrativo. Pessoa com deficiência mental. Acesso do  
32 recorrente às políticas públicas assistenciais. Pedido de provimento do recurso para  
33 reformar a decisão que arquivou o procedimento. Tramitação na 3ª Promotoria de  
34 Justiça Especializada de Timon o procedimento administrativo nº 05/2017 – 3ª PJET  
35 com o mesmo objeto dos presentes autos. Recurso não provido. Manutenção em todos  
36 os seus termos da manifestação exarada pelo Promotor de Justiça de base, para que  
37 seja homologado o arquivamento da notícia de fato nº 000546-252/2017. **Decisão:**  
38 Homologado o arquivamento por unanimidade. **20. Proc. nº 031065-500/2016 – 2 v.**  
39 Origem: 28ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.  
40 Interessado(a): Lindonjonson Gonçalves de Sousa. Objeto: Apurar irregularidades em  
41 movimentações financeiras incompatíveis com a renda de servidora. Assunto:  
42 Arquivamento do IC nº 04/2017. Ementa: Inquérito civil. Apurar irregularidades em  
43 movimentações financeiras incompatíveis com a renda de servidora pública. Ausência  
44 de provas de que se trata de fruto de crime. Inexistência de ilicitude na origem dos  
45 valores depositados em conta corrente. Ausência de justa causa para propositura de  
46 ação. Homologação arquivamento, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei 7.347/85 e art. 10  
47 da resolução nº 23/2007 do CNMP. **Decisão:** Homologado o arquivamento por  
48 unanimidade. **21. Proc. nº 011491-500/2018 – 2 v.** Origem: PJ de Matões.  
49 Interessado(a): Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Objeto: Verificação de  
50 regularidade de procedimento licitatório. Assunto: Arquivamento do IC nº 02/2016.  
51 Ementa: Procedimento administrativo. Inquérito civil. Verificação da regularidade do  
52 procedimento licitatório CNC 015/15 para construção do prédio do IEMA. Procedimento



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

licitatório se encontra efetivamente concluído, conforme informação prestada pelo ente público contratante. Visita realizada *in loco*, com a comprovação da conclusão de referida obra, bem como informando acerca da inauguração. Procedimento administrativo em questão cumpriu seu desiderato. Ausência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento homologado. **Decisão:** Homologado o arquivamento por unanimidade. **22. Proc. nº 014951-500/2016.** Origem: 2ª PJ de Santa Inês. Interessado(a): Larissa Sócrates de Bastos. Objeto: Verificar a ocorrência de possível atos de improbidade administrativa. Assunto: Arquivamento da NF nº 012/2016. Ementa: Notícia de fato. Declínio de atribuição. Impossibilidade. Improbidade administrativa. Desmembramento e doação de terreno do município. Construção de habitações urbanas. Necessidade de realização de diligências ministeriais. Não consta publicação da lei de doação, tampouco declaração do agente financeiro que comprove que a entidade beneficiada enquadra-se no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida. Necessidade de maior investigação acerca da referida doação. Ausência de elemento que transfira a atribuição funcional ao Ministério Público Federal. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, no sentido de apurar a legalidade da doação de bem público. **Decisão:** Decidido, por unanimidade, pelo reconhecimento de atribuição concorrente entre o Ministério Público Estadual e Federal no que toca à tutela dos serviços públicos voltados à efetivação dos direitos sociais (Enunciado nº 17/2016-CSMP/MA), e pela remessa de cópia da notícia de fato ao MPF pela Secretaria do Conselho Superior, e encaminhamento dos autos originais à própria Promotora de Justiça subscritora da promoção de declínio, para adoção das medidas cabíveis (Enunciado nº 17/CSMP/MA). Durante a discussão do feito, o Corregedor-Geral em exercício requereu cópia dos autos à Corregedoria para melhor análise e apuração de possível falta funcional. Pedido deferido, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 25 de maio de 2018.//

29  
30 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho

31 Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro

32 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

33 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

34 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

35 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7  
8  
9

